

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 2200 de 19 de novembro de 1998.

“Dá denominação ao Salão de Exposições da Galeria de Artes de Luziânia”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de sala **Dr. JOSÉ DILERMANDO MEIRELES**, o Salão de Exposições da Galeria de Artes de Luziânia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 1998.


EDGAR JOSÉ GOMES - Presidente


NELSON D'APARECIDA MEIRELES - 1º Secretário


JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA - 2º Secretário